



## PREFEITURA DE HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
CERTIFICADA  
Em: 27/05/2019  
Francisco Junir de Sousa  
ASSESSOR PARLAMENTAR  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

### LEI Nº 1.287 DE 10 DE MAIO DE 2019.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE HORIZONTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei  
Faz saber que esta Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 116.774,85 (cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), criando as seguintes dotações:

- 15. Secretaria de Assistência Social e Trabalho
- 15.02. Fundo Municipal de Assistência Social
- 08. Assistência Social
- 243. Assistência à Criança e ao Adolescente
- 0018. Promoção de Direitos e Prevenção de Violações contra Crianças/Adolescentes
- 2.074 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz**

Elemento	Especificação	FR	Valor – R\$
3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da Informação/Comunicação	131100000	10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da Informação/Comunicação	100100000	0,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	131100000	44.074,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	100100000	0,01
Total			54.074,82

FR = Fonte de Recursos

- 15. Secretaria de Assistência Social e Trabalho
- 15.02. Fundo Municipal de Assistência Social
- 08. Assistência Social
- 244. Assistência Comunitária
- 0014. Gestão e Fortalecimento do SUAS
- 2.076 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família**

Elemento	Especificação	FR	Valor – R\$
3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da Informação/Comunicação	131100000	1.350,00
3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da Informação/Comunicação	100100000	0,01
Total			1.350,01

FR = Fonte de Recursos

- 15. Secretaria de Assistência Social e Trabalho
- 15.02. Fundo Municipal de Assistência Social
- 08. Assistência Social
- 244. Assistência Comunitária
- 0016. Proteção Social Especial – Média Complexidade
- 2.082 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (MAC)**

Francisco Junir de Sousa  
ASSESSOR PARLAMENTAR  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100 • Centro • CEP: 62.880-060  
CNPJ: 23.555.196/0001-86 • PABX (85) 3336.6045

Francisco César de Sousa  
Prefeito de Horizonte

Renato Carneiro Cardozo  
PREFEITO MUNICIPAL  
DOMÍNIPIO DE HORIZONTE  
DAB-CE 13018

HorizonteCe  
www.horizonte.ce.gov.br



## PREFEITURA DE HORIZONTE

Elemento	Especificação	FR	Valor – R\$
3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da Informação/Comunicação	131100000	1.350,00
3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da Informação/Comunicação	100100000	0,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	131100000	60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100100000	0,01
Total			61.350,02

FR = Fonte de Recursos

**Art. 2º.** A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com a anulação das seguintes dotações:

15. Secretaria de Assistência Social e Trabalho

15.02. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

243. Assistência à Criança e ao Adolescente

0018. Promoção de Direitos e Prevenção de Violações contra Crianças/Adolescentes

**2.074 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz**

Elemento	Especificação	FR	Valor – R\$
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	131100000	40.000,00
3.3.90.32.00	Material bem ou serviço p/distribuição gratuita	131100000	14.074,80
3.3.90.32.00	Material bem ou serviço p/distribuição gratuita	100100000	0,01
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	100100000	0,01
Total			54.074,82

FR = Fonte de Recursos

15. Secretaria de Assistência Social e Trabalho

15.02. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0014. Gestão e Fortalecimento do SUAS

**2.076 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família**

Elemento	Especificação	FR	Valor – R\$
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	131100000	1.350,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	100100000	0,01
Total			1.350,01

FR = Fonte de Recursos

15. Secretaria de Assistência Social e Trabalho

15.02. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0016. Proteção Social Especial – Média Complexidade

**2.082 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (MAC)**

Presidente Castelo Branco, nº 5100 • Centro • CEP: 62.880-060

CNPJ nº 23.555.196/0001-86 • PABX (85) 3336.6045

Francisco César de Sousa  
Prefeito de Horizonte

HorizonteCe

www.horizonte.ce.gov.br

Francisco César de Sousa  
ASSESSOR PARLAMENTAR  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Renato Inocêncio Cardozo  
PROCURADOR GERAL  
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE  
OAB/CE-19818



## PREFEITURA DE HORIZONTE

Elemento	Especificação	FR	Valor – R\$
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	131100000	60.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	100100000	0,01
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	131100000	1.350,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	100100000	0,01
Total			61.350,02

FR = Fonte de Recursos

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64, observadas as seguintes condições:


I – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para reajustar os custos dos equipamentos;

II – para abertura de créditos suplementares com a finalidade de atualizar dotações orçamentárias à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, tendo como limite o saldo positivo entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 10 de maio de 2019.

Atenciosamente,

  
Francisco César de Sousa  
Prefeito de Horizonte

  
Renato Monteiro Cardozo  
PROCURADOR GERAL  
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE  
OAB-CE 19818

  
Francisco Janir de Sousa  
ASSESSOR PARLAMENTAR  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE